



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS** N° 746/ 2022

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL   
PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO  
REFERENTE OS DIAS 21/09/2022 a 23/09/2022

Viagem a **Manaus/AM**, com objetivo tratar de assuntos de interesses deste município onde irá ao SEINFRA e DNIT, entre outros. Sem ônus para o Município de Apuí/AM.  
Meios de Transporte: Aéreo.  
Com saída prevista para as 10h:00 de 21/09/2022 e retorno as 17h:00 de 23/09/2022

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
MANAUS/AM	03	---	----
TOTAL			

**Marcos Antonio Lise**

Prefeito Municipal

**Hamilton da Silva Cabral**

Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI N° 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

**Art. 12°**-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

**Art. 13°** - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.  
Autorizado em 21/09/2022.

Recebi em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o valor acima referido.

**Marcos Antonio Lise**

Matricula 335  
CPF: 446.129.582-68